

TA – 078/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição Portaria 328/2025-DIGER **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, denominada sob o nome fantasia de G MAIS SOLUÇÕES EM ENERGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.549.914/0001-46, com sede na Rua Tulipas, nº 111, Quadra 96, Lote 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP 74.375-360, neste ato, representada por seu responsável legal **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3406202 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 880.446.881-53, residente e domiciliado Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002069, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 424/2025 – OVG/GAD (76256657) o qual solicita, em relação ao CPS nº 024/2023, a prorrogação por mais 12 meses e a aplicação do reajuste de 5,319640% sobre os valores atuais, calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de junho/2024 a maio/2025;

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através o Despacho nº 1016/2025 – OVG/DIAF (76225562), quanto a prorrogação e reajuste pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 317/2025 (76474896);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar em 5,319640%– IPCA/IBGE o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2023, passando o valor anual de R\$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e quinze reais) para **R\$ 59.605,12 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinco reais e doze centavos)**, incluindo a previsão estimada para aquisição de peças no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” em seu subitem 3.2, *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

3.2 Descrição dos serviços, conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD. (meses)	Valor mensal COM REAJUSTE DE 3,93%	Valor Anual COM REAJUSTE DE 3,93%
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Motor Gerador: Marca BRG, Potência 110 KVA, Tensão 380/220v, Frequência 60 Hz, Corrente 167, 1.800rpm.	Serviço	12	R\$ 719,81 R\$758,10	R\$ 8.637,72 R\$9.097,20
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Motor Gerador: Marca NAGANO, Potência 8 KVA, Tensão 110/220v, Monofásico, Frequência 60 Hz, Corrente 32A, 3.600rpm.	Serviço	12	R\$ 415,72 R\$437,83	R\$ 4.988,64 R\$ 5.253,96

03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Motor Gerador: Marca BUFFALO, Potência 13,75 KVA, Tensão 220v, Trifásico, Frequência 60 Hz, Corrente 28.9A, 3.600rpm.	Serviço	12	R\$ 415,72 R\$437,83	R\$ 4.988,64 R\$ 5.253,96
Manutenção Corretiva: O valor estimado para reposição de peças e serviços de reparos, rebobinamento de motor, serviços de torno e outros necessários no Grupo Motor Gerador descritos nos itens 3.3.1., 3.3.2. e 3.3.3. será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) , para o período de 12 (doze) meses					
R\$ 58.615,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)					
VALOR ANUAL TOTAL COM REAJUSTE DE ATÉ: R\$ 59.605,12 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinco reais e doze centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do Contrato CPS 024/2023, e em razão do presente aditivo, a importância total anual de até **R\$ 59.605,12 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinco reais e doze centavos)**

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/07/2025 devendo (...).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Goiânia, 11 de julho de 2025.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:097670416
13

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2025.07.15 10:27:50
-03'00"

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

Diretor Geral em substituição – Portaria 329/2025-DIGER

Documento assinado digitalmente



JOSE MESSIAS MARTINS DE MORAIS
Data: 14/07/2025 09:08:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Messias Martins de Moraes

EMPRESA CONTRATADA